



# CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DE NOTAS

*Ilson Carneiro de Castro, Tabelião*

*Nancy Carneiro Vaz, Escrevente Autorizada*

*José Carneiro Vaz, Substituto*

Bairro de Campinas  
Av. 24 de Outubro n.º 540 - Fone 3-2870

Livro Nr. 65

Fls. 69/70v.

1.º Traslado

Nr. 1.

## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

CARTÓRIO L. DAMPICO NETO

Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Avenida Goiás, 112 - FONES: } 2-4914

GOIÂNIA - GO. } 2-4915

VALOR Cr\$ 8.000,00

Saibam quantos a presente escritura pública de compra e venda vi-  
rem, que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil no-  
vecentos e setenta e três, aos 28 dias do mês de dezembro (12),  
nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, termo e comarca  
do mesmo nome, em cartório, na Avenida 24 de Outubro n.º 540,  
Bairro de Campinas, por me haver sido esta distribuída, perante  
mim, escrevente juramentada, e as testemunhas,  
adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes, entre si avindas e  
contratadas, a saber: - De um lado, como outorgante vendedor,  
ALOISIO FERNANDES GOMES, brasileiro, solteiro, maior, funcionário pú-  
blico, residente e domiciliado nesta capital; e, de outra parte, co-  
mo outorgada compradora, dona MARLENE BUENO PEREIRA, brasileira, ca-  
sada, do lar, residente e domiciliada nesta capital, na Rua 1, qua-  
dra E, lote 3, Vila Abajá; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e  
das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante  
as mesmas testemunhas, pelo outorgante vendedor, me foi dito que,  
sendo senhor e possuidor, a justo título e absolutamente livre e  
desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipote-  
cas, mesmo legais, de um lote de terras para construção urbana, de  
número cinco (5), da quadra duzentos e oitenta e um (281), situado -  
na Avenida "C" traço cento e quatro (C-104), no SETOR MACAMBIRA =  
SUL, nesta capital, com a área de quinhentos e quarenta e dois vír-  
gula cinco (542,5) metros quadrados, medindo dez vírgula zero zero (10,00) metros pela Avenida "C-104"; sete vírgula zero sete (7,07) metros com a Praça "C" traço cento e onze (C-111); quinze vírgula zero zero (15,00) metros pela linha do fundo, com o lote quinze (15); trinta e dois vírgula zero zero (32,00) metros pelo lado di-  
reito, dividindo com o lote número seis (6); e, trinta e sete vír-

guia zero zero (37,00) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote quatro(4); havido pelo outorgante conforme escritura devidamente transcrita às fls. 41 do livro 3-AQ, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Goiânia, 1ª Zona, sob o nº 69.978, de ordem, acha-se contratado, com a outorgada compradora, por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem, o lote de terras atrás descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), importância essa que, da outorgada compradora, confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente, pelo que se dá por pago e satisfeito, dando à compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se, em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo, na pessoa da mesma, todo o seu domínio, posse, direitos e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula CONSTITUTI. Pela outorgada compradora, perante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: - "Cartório dos Feitos da Fazenda Pública. Certidão. Certifico que, ALOISIO FERNANDES GOMES, com referência, apenas, ao imóvel denominado lote 5, quadra 281, rua C-104, Setor Jardim América, nada deve à Fazenda Pública Municipal, no que conste dos assentamentos deste cartório, ficando, porém, ressalvados os direitos que a mesma Fazenda possa ter, provenientes de quaisquer outras dívidas ainda não ajuizadas, ou a futuras verificações. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de dezembro de 1.973. - (a) Márcio Alencastro Veiga". - "Estado de Goiás. Certidão. - Certifico que, dos livros de inscrição da Dívida Ativa, não consta débito algum de ALOISIO FERNANDES GOMES, para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, ficando a esta, todavia, ressalvados todos os direitos a futuras verificações e lançamentos de impostos que, porventura, forem apurados. Goiânia, 27 de dezembro de 1.973. (a) Ronan de Oliveira". - A certidão negativa para com a Fazenda Nacional, será anexada ao traslado que desta se extrair, quando levado ao registro imobiliário competente. Foi pago o imposto de transmissão de propriedade, na importância de Cr\$ 80,00, conforme guia-recibo nº 004-C092/73, visada pela 4a. Agenfa desta capital. A taxa judiciária, nesta devida, será recolhida, oportunamente por verba. E por se acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam-na com as testemunhas a este ato presentes, que são: - Antônio Severino de Aguiar e Aparecida do Carmo Vale, ambos brasileiros, solteiros, universitários, residentes e domiciliados nesta capital, de meu conhecimento e comigo, Nancy Carneiro Vaz, esc. jur., que a escreví. Eu, Ilson Carneiro de Castro, tabelião, que a subscrevo e dou fé. (a) ILSON CARNEIRO DE CASTRO. Goiânia, 28 de dezembro de 1.973 (a) ALOISIO FERNANDES GOMES. - (a) MARLENE BUENO PEREIRA. - Tests: (aa) = ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR. - APARECIDA DO CARMO VALE. - Nada mais. Tras-



84  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

**7º Tabelionato de Notas**

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1610  
Folha: 118  
Protocolo: 151.589  
Via: Original  
Cartório: 7-4

Id. 000 100 283 713 - 17.06  
~~000 100 186 506~~  
000 100 283 813 - 17.05

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE, ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, E COMO OUTORGADA COMPRADORA, MARLENE BUENO PEREIRA CAMPELO, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (20/10/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito, Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, portador da CI RG nº 540.992-SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 335.382.551-72, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **EDUARDO SIADÉ**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI RG nº 196.258-335.150-2ª Via - SSP/GO e do CPF/MF nº 056.711.401-53, inscrito na OAB/GO sob o nº 29.650, ambos residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como outorgada compradora, MARLENE BUENO PEREIRA CAMPELO, brasileira, costureira, CI RG nº 197.448 - 2ª Via SESP/GO e CPF/MF nº 057.975.861-34, casada sob o regime da separação de bens com o Sr. **SAULO FALCÃO CAMPELO**, residente e domiciliado na Rua 274, nº 310, Setor Coimbra, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, **Escrevente**, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, pelo outorgante vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma área inservível anexa ao lote número 05 (cinco), com a área de 12,50 metros quadrados e uma outra área anexa ao lote número 06 (seis), com a área de 187,00 metros quadrados, ambas da quadra 281 (duzentos e oitenta e um), à Rua C-104, no "SETOR JARDIM AMÉRICA", nesta Capital, com os seguintes limites: ÁREA ANEXA AO LOTE 05 (CINCO) - "Frente com 5,00 metros para a Rua C-104; Fundo com 7,07 metros confrontando com o lote 05; Lado Direito com 5,00 metros confrontando com a área anexa ao lote 06; e, ÁREA ANEXA AO LOTE 06 (SEIS) - "Frente com 17,00 m para a Rua C-104; Fundo



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

*Flamínio Franco de Castro*, Tabelião

Livro: 1610  
Folha: 119  
Protocolo: 151.589  
Via: Original  
Cartório: 7-4

Luciana Franco de Castro, *Tabelliã Substituta*  
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

com 17,00 m confrontando com o lote 06; Lado Direito com 11,00 m confrontando com área a ser anexa ao lote 07; Lado esquerdo com 11,00 m, confrontando com lote 05 e área anexa ao lote 5"; havida em relação ao loteamento denominado Setor Jardim América, e aprovado pelo Dec. nº 185, de 28 de novembro de 1952; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de Outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém a área anexa ao lote 05 área de 12,50 metros quadrados, avaliada por R\$ 2.286,38 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), e a área anexa ao lote 06 área de 187,00 metros quadrados, avaliada em R\$ 34.204,17 (trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e dezessete centavos), conforme recibos constantes no processo nº 18012553, de interesse da compradora, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre as ditas áreas urbanas, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da lei, pondo a adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, que a fiz escrever, inteiramente sob minuta fornecida pelos contratantes, dou fé e assino em público e raso.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

*Flamínio Franco de Castro*, Tabelião



Livro: 1610  
Folha: 120  
Protocolo: 151.589  
Via: Original  
Cartório: 7-4

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Goiânia, 20 de outubro de 2010.

Renata Franco de Castro, Escrevente

OUTORGANTE VENDEDOR:  
P/MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA  
Prefeito Municipal

EDUARDO SIADE  
Procurador Geral do Município

OUTORGADA COMPRADORA

*Marlene Bueno Pereira Campelo*  
MARLENE BUENO PEREIRA CAMPELO

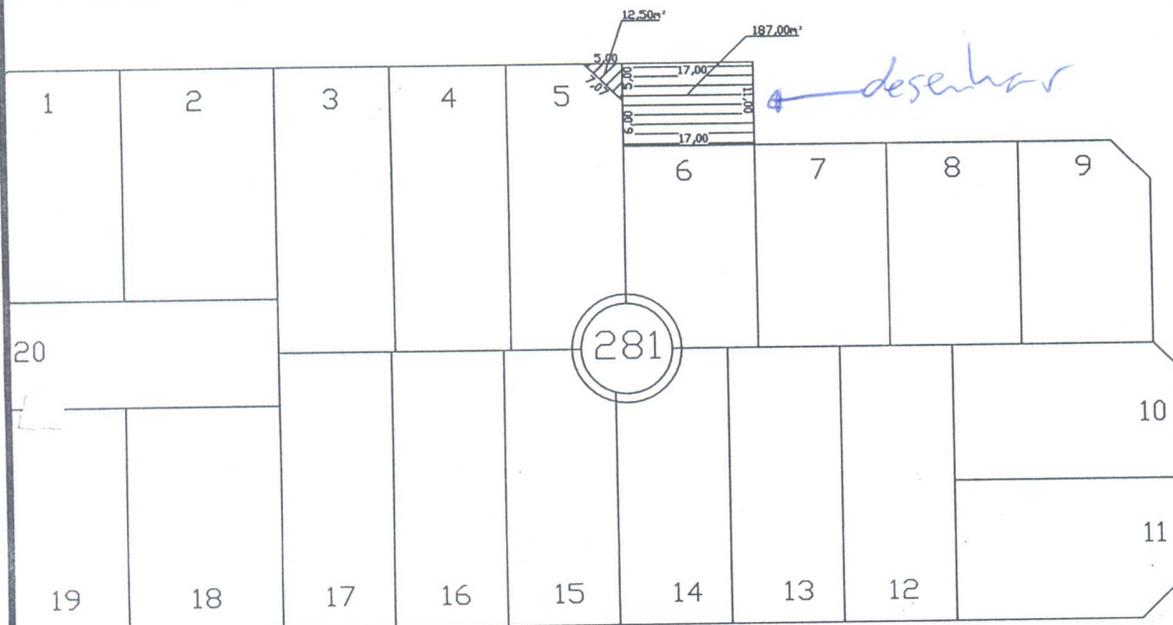
Emolumentos R\$ 506,00  
Taxa Judiciária R\$ 23,03  
Data da Recceita 20/10/2010  
Rubrica da Autoridade Expedidora \_\_\_\_\_



282

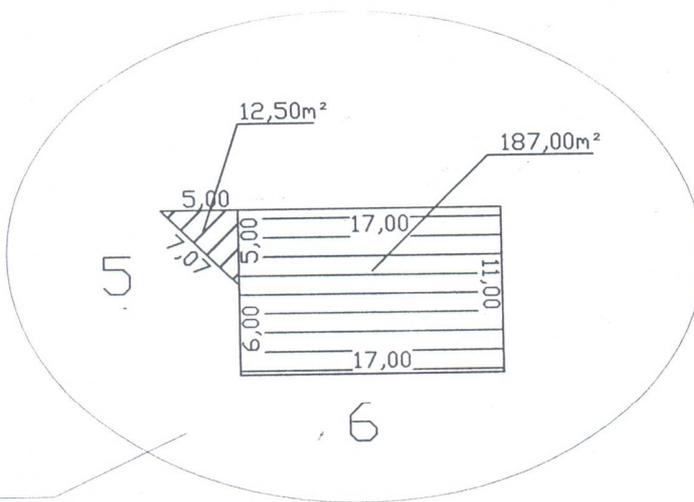
46  
62

RUA C-104



RUA C-108

300



DETALHE DA ÁREA

DIVISÃO DE CARTOGRAFIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JARDIM AMÉRICA

ÁREA ANEXA AOS LOTES 5 E 6 DA QUADRA 281

INTERESSADO: MARILENE BUENO PEREIRA

MUNICÍPIO: <b>GOIÂNIA</b>	ESTADO: <b>GOIÁS</b>	NÚMERO DO PROCESSO: <b>8595585</b>	ESCALA: <b>1 / 1.000</b>	DATA: <b>23 / 06 / 2008</b>	DESENHO FEITO POR: <b>FRANCISPAULA</b>
------------------------------	-------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---